

## Proc. Administrativo 11.341/2025

---

**De:** Marcelo C. - Obras-Qualid.Agua

**Para:** OBRAS - Secretaria de Planejamento Urbano e Obras

**Data:** 08/10/2025 às 13:16:56

**Setores envolvidos:**

Obras-Qualid.Agua, OBRAS

**Fornecimento de peças destinadas ao destilador de água utilizado pelo DAE – Laboratório, equipamento essencial para a produção de água destilada**

---

**NOME DO FORNECEDOR\*:**

Sulumat Distribuidora de Produtos Cirúrgicos Ltda.

**QUANTIDADE\*:**

-

**Nº DA PARCELA\*:**

1

**Nº DO CONTRATO\*:**

-

**VIGÊNCIA DO CONTRATO\*:**

-

**VALOR TOTAL A SER EMPENHADO\*:**

818,00

---

**Requisição: Nº 5658/2025**

**Nº da Ficha: 367**

**Fonte de Recurso: 1**

**Aplicação: 110**

**Valor a ser empenhado: R\$ 818,00**

**Justificativa:** O presente documento tem por objetivo justificar a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças destinadas ao destilador de água utilizado pelo DAE-Laboratório, equipamento essencial para a produção de água destilada empregada na calibração do branco dos equipamentos de leitura. O destilador de água é componente fundamental para o adequado funcionamento das rotinas analíticas realizadas no laboratório, garantindo a pureza da água utilizada em ensaios e calibrações. O uso de água destilada de qualidade assegura a confiabilidade dos resultados obtidos e o cumprimento dos requisitos técnicos e normativos aplicáveis aos procedimentos laboratoriais. Considerando o desgaste natural das peças do equipamento decorrente do uso contínuo, bem como a necessidade de reposição para a manutenção de seu pleno funcionamento, torna-se indispensável a aquisição dos componentes específicos recomendados pelo fabricante. A substituição adequada das peças visa evitar interrupções nas atividades laboratoriais, prevenir danos ao equipamento e garantir a continuidade dos serviços prestados com precisão e segurança. Ressalta-se que os itens referentes às referidas peças foram incluídos no Pregão Eletrônico nº 51/2025, entretanto restaram desertos, não tendo sido apresentadas propostas válidas por parte dos fornecedores. Dessa forma, não foi possível efetuar a aquisição pelo referido certame. Diante da frustração do processo licitatório e da necessidade de assegurar a continuidade das atividades laboratoriais, faz-se necessária a contratação direta de empresa especializada para o fornecimento das peças em questão, conforme previsto no Artigo 75, Inciso VIII, da Lei Nº14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação quando não acudirem interessados ao certame e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo para a Administração. Assim, a contratação proposta visa garantir a operação eficiente e ininterrupta do destilador de água, mantendo a regularidade dos serviços prestados pelo DAE - Laboratório e assegurando o atendimento às exigências técnicas e normativas aplicáveis.

—  
**Marcelo Canizella**

**Técnico em Saneamento**

**DAE - Laboratório**

**Anexos:**

DFD.pdf

ETP.pdf

mapa\_5658\_2025.pdf

Proposta\_LIM.pdf

Proposta\_Odontoisia.pdf

Proposta\_Sulumat.pdf

requisicao\_5658\_2025.pdf

Termo\_de\_Autorizacao\_Compras\_ate\_250\_UFESPs.pdf

TR.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS**  
**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – LABORATÓRIO**  
**FONE (14) 3344-9043**  
**[agua@ipaussu.sp.gov.br](mailto:agua@ipaussu.sp.gov.br)**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <b>Setor Requisitante:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Saneamento |
| <b>Responsável pela demanda:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Claudio Roberto Marcato                               |
| <b>Forma de Contratação sugerida:</b><br><br><input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico<br><input type="checkbox"/> Pregão Presencial - justificar<br><input checked="" type="checkbox"/> Dispensa/Inexigibilidade<br><input type="checkbox"/> Concorrência<br><input type="checkbox"/> Concurso<br><input type="checkbox"/> Leilão<br><input type="checkbox"/> Diálogo Competitivo |                                                       |

**OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO**

O presente documento tem por objetivo justificar a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças destinadas ao destilador de água utilizado pelo DAE – Laboratório, equipamento essencial para a produção de água destilada empregada na calibração do branco dos equipamentos de leitura.

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O destilador de água é componente fundamental para o adequado funcionamento das rotinas analíticas realizadas no laboratório, garantindo a pureza da água utilizada em ensaios e calibrações. O uso de água destilada de qualidade assegura a confiabilidade dos resultados obtidos e o cumprimento dos requisitos técnicos e normativos aplicáveis aos procedimentos laboratoriais. Considerando o desgaste natural das peças do equipamento decorrente do uso contínuo, bem como a necessidade de reposição para a manutenção de seu pleno funcionamento, torna-se indispensável a aquisição dos componentes específicos recomendados pelo fabricante. A substituição adequada das peças visa evitar interrupções

Assinado por 2 pessoas: MARCELO CANIZELLA e CLAUDIO ROBERTO MARCATO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ipaussu.1doc.com.br/verificacao/2441-24AC-C7FD-96C0> e informe o código 2441-24AC-C7FD-96C0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAÜSSU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS**  
**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – LABORATÓRIO**  
**FONE (14) 3344-9043**  
**[agua@ipauçu.sp.gov.br](mailto:agua@ipauçu.sp.gov.br)**

nas atividades laboratoriais, prevenir danos ao equipamento e garantir a continuidade dos serviços prestados com precisão e segurança. Ressalta-se que os itens referentes às referidas peças foram incluídos no Pregão Eletrônico nº 51/2025, entretanto restaram desertos, não tendo sido apresentadas propostas válidas por parte dos fornecedores. Dessa forma, não foi possível efetuar a aquisição pelo referido certame. Diante da frustração do processo licitatório e da necessidade de assegurar a continuidade das atividades laboratoriais, faz-se necessária a contratação direta de empresa especializada para o fornecimento das peças em questão, conforme previsto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação quando não acudirem interessados ao certame e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo para a Administração.

Assim, a contratação proposta visa garantir a operação eficiente e ininterrupta do destilador de água, mantendo a regularidade dos serviços prestados pelo DAE – Laboratório e assegurando o atendimento às exigências técnicas e normativas aplicáveis.

**PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO - PAC 2025**

A contratação estava prevista no PAC 2025, garantindo compatibilidade orçamentária e planejamento estratégico da Secretaria.

**DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos da Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Saneamento e às necessidades da área requisitante.

Encaminhe-se ao setor de Compras e Licitações para as providências necessárias, observando os trâmites legais e a documentação comprobatória exigida pela legislação vigente.

Ipauçu/SP, 07 de Outubro de 2025.

Claudio Roberto Marcato

Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Saneamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS**  
**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – LABORATÓRIO**  
**FONE (14) 3344-9043**  
**[agua@ipaussu.sp.gov.br](mailto:agua@ipaussu.sp.gov.br)**

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

### 1 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente Dispensa/Inexigibilidade tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças destinadas ao destilador de água utilizado pelo DAE – Laboratório, equipamento essencial para a produção de água destilada empregada na calibração do branco dos equipamentos de leitura. A contratação justifica-se em razão de que os itens restaram desertos no Pregão Eletrônico nº 51/2025, não havendo fornecedores disponíveis na referida modalidade licitatória, o que inviabiliza a competição.

O objeto em questão enquadra-se na categoria de bens de consumo de uso comum, cujas padronização e especificações técnicas são amplamente conhecidas e usuais no mercado, atendendo ao disposto no art. 6º, inciso XXVII, da Lei nº 14.133/2021, bem como ao art. 75, inciso II, que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação, seja em razão do valor, seja nos casos devidamente justificados de aquisição emergencial ou de baixo vulto.

### 2 – DESCRIÇÃO DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os materiais a serem adquiridos referem-se a peças de reposição destinadas à manutenção corretiva do destilador de água Marca/Modelo Cristófoli WS-303B, atualmente em operação no Laboratório do DAE.

O dimensionamento do quantitativo foi definido considerando a rotina operacional do DAE – Laboratório, com base na frequência de uso do destilador, no histórico de manutenção preventiva e corretiva e na necessidade de reposição periódica de peças para assegurar o funcionamento contínuo e eficiente do equipamento, conforme detalhamento a seguir:

| DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------|------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Item                      | Quantidade | Unidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 01                        | 12         | Peças   | Item 08.1.41454 - Filtro da resistência do destilador. Compatibilidade: equipamento existente no laboratório, Marca/Modelo Cristófoli WS-303B; código: RCJ.00223; aplicação: substituição/manutenção do destilador para garantir funcionamento adequado.                      |
| 02                        | 01         | Peça    | 08.1.41467 - Resistência do destilador com suporte plástico, 220 V, 50/60 Hz. Compatibilidade: equipamento existente no laboratório, Marca/Modelo Cristófoli WS-303B; código: RIM.00012; aplicação: substituição/manutenção do destilador para garantir aquecimento adequado. |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS**  
**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – LABORATÓRIO**  
**FONE (14) 3344-9043**  
**[agua@ipaussu.sp.gov.br](mailto:agua@ipaussu.sp.gov.br)**

|    |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 03 | 01 | Peça  | 08.1.42189 - Suporte metálico do filtro da resistência. Compatibilidade: equipamento existente no laboratório: destilador de água Marca/Modelo Cristófoli/WS303-B; código RIM 01038; aplicação: substituição/manutenção do destilador para garantir aquecimento adequado.     |
| 04 | 02 | Peças | 08.1.41468 - Tampa válvula do reservatório de água do destilador. Compatibilidade: equipamento existente no laboratório, Marca/Modelo Cristófoli WS-303B; código: RIM.00107; aplicação: substituição/manutenção do destilador para controle adequado do reservatório de água. |

### 3 – JUSTIFICATIVA TÉCNICA E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objetivo o fornecimento de peças destinadas ao destilador de água utilizado pelo DAE – Laboratório, equipamento essencial para a produção de água destilada empregada nos processos de calibração e análise realizados rotineiramente no setor.

O destilador de água é de uso contínuo e indispensável às atividades laboratoriais, sendo responsável pela geração de água com grau de pureza adequado para os ensaios e aferições de equipamentos. O funcionamento ininterrupto desse sistema é fundamental para garantir a qualidade, rastreabilidade e confiabilidade dos resultados analíticos produzidos pelo laboratório.

A necessidade de reposição das peças decorre de desgaste natural pelo uso constante do equipamento, exigindo a substituição de componentes específicos, conforme as recomendações do fabricante. Ressalta-se que o modelo do destilador em uso (Cristófoli WS-303B) requer peças originais ou compatíveis, de modo a assegurar pleno funcionamento, segurança e conformidade técnica com as especificações do equipamento.

Considerando que os itens em questão restaram desertos no Pregão Eletrônico nº 51/2025, e que não há fornecedores disponíveis na modalidade licitatória, opta-se pela contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação em razão do valor, ou, ainda, por inviabilidade de competição devidamente justificada.

A contratação direta é, portanto, tecnicamente justificada e juridicamente amparada, garantindo a continuidade das atividades laboratoriais e evitando prejuízos às rotinas de calibração e análise do DAE – Laboratório.

### 4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base no mapa de preços elaborado a partir de pesquisa de mercado, o valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 980,86 (Novecentos e Oitenta Reais e Oitenta e Seis Centavos)**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS**  
**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – LABORATÓRIO**  
**FONE (14) 3344-9043**  
**[agua@ipaussu.sp.gov.br](mailto:agua@ipaussu.sp.gov.br)**

| Ordem     | Fornecedor                                         | C.N.P.J.           | Valor R\$     |
|-----------|----------------------------------------------------|--------------------|---------------|
| 01        | Sulumat Distribuidora de Produtos Cirúrgicos Ltda. | 42.355.497/0001-00 | 818,00        |
| 02        | LIM Equipamentos Odontológicos Ltda.               | 20.119.026/0001-60 | 983,59        |
| 03        | Joao Agnaldo de Almeida ME                         | 04.977.839/0001-35 | 1.141,00      |
| Média R\$ |                                                    |                    | <b>980,86</b> |

## 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA ENTREGA

Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos – peças de reposição específicas para o destilador de água Marca/Modelo Cristófoli WS-303B, em uso no DAE – Laboratório – não se recomenda o parcelamento da entrega.

As peças destinam-se à manutenção corretiva e preventiva imediata do equipamento, cuja operação é essencial para as atividades laboratoriais. Dessa forma, a entrega integral em um único lote é necessária para garantir a agilidade no processo de reposição, evitando a paralisação do destilador e possíveis impactos nas rotinas de calibração e análise.

Além disso, o fornecimento conjunto assegura maior padronização, compatibilidade entre os componentes e eficiência logística, reduzindo custos operacionais e riscos de descontinuidade do serviço.

Portanto, a não adoção do parcelamento da entrega justifica-se por critérios técnicos e operacionais, visando à celeridade, economicidade e continuidade das atividades laboratoriais, em conformidade com o disposto no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que admite a contratação em lote único quando o parcelamento se mostrar técnica ou economicamente inviável.

## 5 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para o destilador de água revela-se técnica e economicamente viável, por atender à especificidade técnica do equipamento e assegurar sua operação contínua, essencial às atividades laboratoriais. A medida justifica-se pelos seguintes aspectos:

- Especificidade técnica: as peças requeridas possuem características próprias que demandam conhecimento especializado para correta especificação, fornecimento e instalação, garantindo compatibilidade e durabilidade do equipamento;
- Continuidade operacional: a indisponibilidade do destilador compromete processos laboratoriais críticos, afetando prazos, resultados e a qualidade dos serviços prestados;
- Eficiência e segurança: empresa especializada assegura fornecimento conforme padrões técnicos e normas aplicáveis, minimizando riscos operacionais.
- Custo-benefício: a solução técnica reduz custos com manutenções corretivas futuras e retrabalho, garantindo maior durabilidade do equipamento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS**  
**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – LABORATÓRIO**  
**FONE (14) 3344-9043**  
**[agua@ipaussu.sp.gov.br](mailto:agua@ipaussu.sp.gov.br)**

A contratação encontra respaldo no art. 6º da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 14.133/2021, que permitem aquisição de bens e serviços especializados quando indispensáveis à continuidade de serviço público e à garantia da segurança e qualidade técnica.

Assim, conclui-se pela viabilidade técnica e legal da presente contratação, recomendando-se a adoção do procedimento administrativo pertinente para sua execução.

Ipaussu/SP, 07 de Outubro de 2025.

Marcelo Canizella  
Técnico em Saneamento





MUNICIPIO DE IPAUSSU  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO

Cotação Nº 9999/2025

Exercício: 2025

Página: 1/2

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto | Descrição                                             |
|------|------------|---------|-------------|-------------------------------------------------------|
| 0001 | 12,0000    | PC      | 08.1.41454  | Filtro da resistência do destilador. Compatível co... |

| Cd. Fornec. | Razão Social                                      | Marca | Qd. Cotada | Valor Unitário | Valor Desconto | Valor Imposto | Valor Líquido |
|-------------|---------------------------------------------------|-------|------------|----------------|----------------|---------------|---------------|
| 757546      | SULUMAT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA |       | 12,0000    | 30,0000        | 0,00           | 0,00          | 360,00        |
| 757550      | LIM EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA               |       | 12,0000    | 35,2083        | 0,00           | 0,00          | 422,50        |
| 3332        | JOAO AGNALDO DE ALMEIDA ME                        |       | 12,0000    | 38,0000        | 0,00           | 0,00          | 456,00        |

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto | Descrição                                             |
|------|------------|---------|-------------|-------------------------------------------------------|
| 0002 | 1,0000     | PC      | 08.1.41467  | Resistência do destilador com suporte plástico 220... |

| Cd. Fornec. | Razão Social                                      | Marca | Qd. Cotada | Valor Unitário | Valor Desconto | Valor Imposto | Valor Líquido |
|-------------|---------------------------------------------------|-------|------------|----------------|----------------|---------------|---------------|
| 757546      | SULUMAT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA |       | 1,0000     | 355,0000       | 0,00           | 0,00          | 355,00        |
| 757550      | LIM EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA               |       | 1,0000     | 416,2000       | 0,00           | 0,00          | 416,20        |
| 3332        | JOAO AGNALDO DE ALMEIDA ME                        |       | 1,0000     | 510,0000       | 0,00           | 0,00          | 510,00        |

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto | Descrição                                             |
|------|------------|---------|-------------|-------------------------------------------------------|
| 0003 | 2,0000     | PC      | 08.1.41468  | Tampa válvula do reservatório de água do destilado... |

| Cd. Fornec. | Razão Social                                      | Marca | Qd. Cotada | Valor Unitário | Valor Desconto | Valor Imposto | Valor Líquido |
|-------------|---------------------------------------------------|-------|------------|----------------|----------------|---------------|---------------|
| 757546      | SULUMAT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA |       | 2,0000     | 40,0000        | 0,00           | 0,00          | 80,00         |
| 757550      | LIM EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA               |       | 2,0000     | 43,8800        | 0,00           | 0,00          | 87,76         |
| 3332        | JOAO AGNALDO DE ALMEIDA ME                        |       | 2,0000     | 65,0000        | 0,00           | 0,00          | 130,00        |

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto | Descrição                                             |
|------|------------|---------|-------------|-------------------------------------------------------|
| 0004 | 1,0000     | PC      | 08.1.42189  | Suporte metálico do filtro da resistência. Compati... |

| Cd. Fornec. | Razão Social                                      | Marca | Qd. Cotada | Valor Unitário | Valor Desconto | Valor Imposto | Valor Líquido |
|-------------|---------------------------------------------------|-------|------------|----------------|----------------|---------------|---------------|
| 757546      | SULUMAT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA |       | 1,0000     | 23,0000        | 0,00           | 0,00          | 23,00         |
| 3332        | JOAO AGNALDO DE ALMEIDA ME                        |       | 1,0000     | 45,0000        | 0,00           | 0,00          | 45,00         |
| 757550      | LIM EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA               |       | 1,0000     | 57,1300        | 0,00           | 0,00          | 57,13         |

Total por Fornecedor

| Código | Nome                                              | Valor Fornecedor |
|--------|---------------------------------------------------|------------------|
| 757546 | SULUMAT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA | 818,00           |

Valor Total 818,00

Assinado por 2 pessoas: MARCELO CANIZELLA e CLAUDIO ROBERTO MARCATO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ipaussu.1doc.com.br/verificacao/2441-24AC-C7FD-96C0> e informe o código 2441-24AC-C7FD-96C0





**MUNICIPIO DE IPAUSSU**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SETOR DE COMPRAS  
MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO  
Cotação Nº 9999/2025

Exercício: 2025

Página: 2/2

IPAUSSU, 8 de Outubro de 2025.

**LIM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**

CNPJ: 20.119.026/0001-60  
Av. Vicente Ferreira, 404 - Marília  
Marília/SP - CEP: 17509-180

(14)3367-3587 - (14)99135-7595

adm@limodonto.com.br

www.limodonto.com.br

Vendedor: Mara Reis

**ORÇAMENTO Nº 1379****03/10/2025**

|                             |            |               |            |
|-----------------------------|------------|---------------|------------|
| <b>Nome do Equipamento:</b> | Destilador | <b>Marca:</b> | Cristofoli |
| <b>Modelo:</b>              | WS303_B    |               |            |

**DADOS DO CLIENTE**

|                      |                      |                       |                                 |
|----------------------|----------------------|-----------------------|---------------------------------|
| <b>Razão social:</b> | MUNICIPIO DE IPAUSSU | <b>Nome fantasia:</b> | IPAUSSU GABINETE PREFEITO       |
| <b>CNPJ/CPF:</b>     | 44.563.583/0001-34   | <b>Endereço:</b>      | R WASHINGTON LUIZ, 819 - CENTRO |
| <b>CEP:</b>          | 18950-000            | <b>Cidade/UF:</b>     | Ipaussu/SP                      |
| <b>Telefone:</b>     | (14)3344-9000        | <b>E-mail:</b>        | aguaipaussu@hotmail.com         |

**PRODUTOS**

| ITEM         | CÓDIGO    | NOME                                                                             | IMAGEM | UND. | QTD.         | VR. UNIT. | SUBTOTAL      |
|--------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------|--------|------|--------------|-----------|---------------|
| 1            | RCO.00190 | FILTRO DA RESISTENCIA DO DESTILADOR PE602 6.5MM                                  |        | UN   | 12,00        | 29,69     | 356,28        |
| 2            | RIM.00012 | Resistência com Suporte Plastico 220V 50/60HZ do Destilador de Água - Cristófoli |        | UN   | 1,00         | 410,68    | 410,68        |
| 3            | RIM.01038 | SUPORE METALICO DO FILTRO DA RESISTENCIA DO DESTILADOR DE AGUA                   |        | Un.  | 1,00         | 51,61     | 51,61         |
| 4            | RIM.00107 | TAMPA VALVULA DO RESERVATORIO DE AGUA COMUM DO DESTILADOR DE AGUA                |        | UN   | 2,00         | 38,36     | 76,72         |
| <b>TOTAL</b> |           |                                                                                  |        |      | <b>16,00</b> |           | <b>895,29</b> |

**SERVIÇOS**

| ITEM         | CÓDIGO | NOME   | QTD.        | VR. UNIT. | SUBTOTAL     |
|--------------|--------|--------|-------------|-----------|--------------|
| 1            | -----  | Frete. | 1,00        | 88,30     | 88,30        |
| <b>TOTAL</b> |        |        | <b>1,00</b> |           | <b>88,30</b> |

**PRODUTOS: 895,29****SERVIÇOS: 88,30****TOTAL: R\$ 983,59****DADOS DO PAGAMENTO**

| VENCIMENTO | VALOR | FORMA DE PAGAMENTO | OBSERVAÇÃO |
|------------|-------|--------------------|------------|
|------------|-------|--------------------|------------|

Assinado por 2 pessoas em 03/10/2025 às 15:00:00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ipaussu.1doc.com.br/verificacao/2441-24AC-C7FD-96C0> e informe o código 2441-24AC-C7FD-96C0



|            |        |            |  |
|------------|--------|------------|--|
| 30/10/2025 | 983,59 | A COMBINAR |  |
|------------|--------|------------|--|

Assinatura do cliente





03/10/2025

**CNPJ:**

**Fone : (14) 33449062**

| Quant | Descrição                        | cod.         | V. unitario | V. total       |
|-------|----------------------------------|--------------|-------------|----------------|
| 12    | FILTRO RESISTENCIA               |              | 38,00       | 456,00         |
| 1     | RESISTENCIA COM SUPORTE PLASTICO |              |             |                |
|       | 220V                             |              | 510,00      | 510,00         |
| 1     | SUPORTE METALICO DO FILTRO DA    |              |             |                |
|       | RESISTENCIA DO DEST.             |              | 45,00       | 45,00          |
| 2     | TAMPA VALVULA DO RESERVATORIO    |              | 65,00       | 130,00         |
|       |                                  |              |             |                |
|       |                                  |              |             |                |
|       |                                  |              |             |                |
|       |                                  |              |             |                |
|       |                                  |              |             |                |
|       |                                  |              |             |                |
|       |                                  |              |             |                |
|       |                                  |              |             |                |
|       |                                  |              |             |                |
|       |                                  |              |             |                |
|       |                                  |              |             |                |
|       |                                  | <b>Total</b> |             | <b>1141,00</b> |

Prazo de entrega-10 dias UTEIS após autorização



Orçamento interno n°: 1104-25  
Data: 06/10/2025



MUNICIPIO DE IPAUSSU  
44.563.583/0001-34  
Cód. Cliente:  
A/C Marcelo  
14 981587867  
[agua@ipaussu.sp.gov.br](mailto:agua@ipaussu.sp.gov.br)

*Valores não equivalentes para licitação*

| Marca / Modelo                                                                                   | Descrição                                                         | Qtde | Valor unitario | Total      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------|----------------|------------|
| <br>cristofoli  | FILTRO DA RESISTENCIA DO DESTILADOR                               | 12   | R\$ 30,00      | R\$ 360,00 |
| <br>cristofoli  | RESISTENCIA COM SUPORTE PLASTICO 220V 50/60 HZ DESTILADOR DE AGUA | 1    | R\$ 355,00     | R\$ 355,00 |
| <br>cristofoli  | SUPORTE METALICO DO FILTRO DA RESISTENCIA DO DESTILADOR DE AGUA   | 1    | R\$ 23,00      | R\$ 23,00  |
| <br>cristofoli | TAMPA VALVULA DO RESERVATÓRIO DE AGUA COMUM DO DESTILADOR DE AGUA | 2    | R\$ 40,00      | R\$ 80,00  |
| Total SEM frete                                                                                  |                                                                   |      |                | R\$ 818,00 |
| Frete                                                                                            |                                                                   |      |                | CIF        |
| Total COM frete                                                                                  |                                                                   |      |                | R\$ 818,00 |

Transportadora: Correios



Forma de Pagamento: **Empenho ou transferencia 30 dias**  
Previsão de entrega: **Tampa sem estoque e não possui previsão, restante dos itens: 15 a 20 dias úteis**  
Validade da proposta: 15 dias  
Dados Bancários: PIX - 42.355.497/0001-00 Banco do Brasil - Agência: 1622-5 C/c: 22111-2

Observações: Frete calculado pela quantidade de itens no orçamento.

**Sulumat Distribuidora de Produtos Cirurgicos Ltda - 42.355.497/0001-00**

Maria Vitória Schetener  
Tele vendas  
(41) 99522-6733 - vendas2@hospinet.com.br

Assinado por 2 pessoas: MARCELO CANIZELLA e CLAUDIO ROBERTO MARCATO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ipaussu.1doc.com.br/verificacao/2441-24AC-C7FD-96C0> e informe o código 2441-24AC-C7FD-96C0



**MUNICÍPIO DE IPAUSSU**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SETOR DE COMPRAS

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2025

Página: 1/2

**Requisição:** 5658 **Ano:** 2025 **Data:** 07/10/2025 **Requisitante:** MARCELO.CANIZELLA

**Tipo de Compra:** ADMINISTRATIVA

**Prioridade:** NORMAL

**Ficha:** 367 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SANEAMENTO PÚBLICO

**Fonte de Recurso:** 1 TESOUREIRO

**Aplic./Var.:** 110.0000

**Elemento:** 30 MATERIAL DE CONSUMO

**Sub-Elemento:** 11 MATERIAL QUÍMICO

**Secretaria:** SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

**Aplicação:** O presente documento tem por objetivo justificar a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças destinadas ao destilador de água utilizado pelo DAE – Laboratório, equipamento essencial para a produção de água destilada empregada na calibração do branco dos equipamentos de leitura.

**Observação:** O presente documento tem por objetivo justificar a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças destinadas ao destilador de água utilizado pelo DAE – Laboratório, equipamento essencial para a produção de água destilada empregada na calibração do branco dos equi

**Justificativa:** O presente documento tem por objetivo justificar a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças destinadas ao destilador de água utilizado pelo DAE – Laboratório, equipamento essencial para a produção de água destilada empregada na calibração do branco dos equipamentos de leitura.

O destilador de água é componente fundamental para o adequado funcionamento das rotinas analíticas realizadas no laboratório, garantindo a pureza da água utilizada em ensaios e calibrações. O uso de água destilada de qualidade assegura a confiabilidade dos resultados obtidos e o cumprimento dos requisitos técnicos e normativos aplicáveis aos procedimentos laboratoriais.

Considerando o desgaste natural das peças do equipamento decorrente do uso contínuo, bem como a necessidade de reposição para a manutenção de seu pleno funcionamento, torna-se indispensável a aquisição dos componentes específicos recomendados pelo fabricante. A substituição adequada das peças visa evitar interrupções nas atividades laboratoriais, prevenir danos ao equipamento e garantir a continuidade dos serviços prestados com precisão e segurança.

Ressalta-se que os itens referentes às referidas peças foram incluídos no Pregão Eletrônico nº 51/2025, entretanto restaram desertos, não tendo sido apresentadas propostas válidas por parte dos fornecedores. Dessa forma, não foi possível efetuar a aquisição pelo referido certame.

Diante da frustração do processo licitatório e da necessidade de assegurar a continuidade das atividades laboratoriais, faz-se necessária a contratação direta de empresa especializada para o fornecimento das peças em questão, conforme previsto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação quando não acudirem interessados ao certame e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo para a Administração.

Assim, a contratação proposta visa garantir a operação eficiente e ininterrupta do destilador de água, mantendo a regularidade dos serviços prestados pelo DAE – Laboratório e assegurando o atendimento às exigências técnicas e normativas aplicáveis.

**Centro de Custo:**

**Veículo:**

**Local da Entrega:** LABORATORIO DE ANALISES DE ÁGUA

| Seq. | Quantidade | Unid. | Cd. Produto | Descrição do Produto                                                                                                                                                                                                                                              |
|------|------------|-------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 12,000000  | PC    | 08.1.41454  | Filtro da resistência do destilador. Compatível com o equipamento existente no laboratório: Marca/Modelo: Cristófoli WS-303B. Código RCJ.00223.                                                                                                                   |
| 2    | 1,000000   | PC    | 08.1.41467  | Resistência do destilador com suporte plástico 220V 50/60 HZ. Compatível com o equipamento existente no laboratório: Marca/Modelo: Cristófoli WS-303B. Código RIM.00012.                                                                                          |
| 3    | 1,000000   | PC    | 08.1.42189  | Suporte metálico do filtro da resistência. Compatibilidade com o equipamento existente no laboratório: destilador de água Marca/Modelo Cristófoli/WS303-B; código RIM 01038; aplicação: substituição/manutenção do destilador para garantir aquecimento adequado. |
| 4    | 2,000000   | PC    | 08.1.41468  | Tampa válvula do reservatório de água do destilador. Compatível com o equipamento existente no laboratório: Marca/Modelo: Cristófoli WS-303B. Código RIM.00107                                                                                                    |

IPAUSSU, 7 de Outubro de 2025

Assinado por 2 pessoas: MARCELO CANIZELLA e CLAUDIO ROBERTO MARCATO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ipaussu.1doc.com.br/verificacao/2441-24AC-C7FD-96C0> e informe o código 2441-24AC-C7FD-96C0







**MUNICIPIO DE IPAUSSU**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SETOR DE COMPRAS  
REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2025

Página: 2/2





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS**  
**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – LABORATÓRIO**  
**FONE (14) 3344-9043**  
**[agua@ipaussu.sp.gov.br](mailto:agua@ipaussu.sp.gov.br)**

**Termo de Autorização**

Autorizo a realização de compra simplificada, nos termos do Decreto Municipal nº 695, de 27 de fevereiro de 2024, e do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, referente às demandas da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Saneamento.

A presente solicitação encontra respaldo legal nos dispositivos mencionados, que estabelecem diretrizes para contratações públicas, permitindo a adoção de procedimento simplificado para aquisições de bens e serviços de até 250 (duzentas e cinquenta) UFESPs, com o objetivo de assegurar maior eficiência e celeridade administrativa.

Diante de todas as informações e justificativas apresentadas, autorizo a contratação de empresa para aquisição de peças para o destilador de água, em conformidade com a legislação vigente, garantindo: Conformidade Legal — que todo o processo seja realizado observando as normas legais e regulatórias aplicáveis; Qualidade dos Materiais — que as peças adquiridas atendam às especificações técnicas necessárias para o pleno funcionamento e segurança do equipamento; Controle de Custos — que a contratação seja feita com base em proposta vantajosa, assegurando a economicidade e eficiência; Transparência e Formalidade — que o processo de contratação seja devidamente documentado e justificado; Prazo e Eficiência — que a execução da aquisição ocorra dentro do prazo necessário para evitar prejuízo às operações; e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

Ipaussu/SP, 07 de Outubro de 2025.

Claudio Roberto Marcato

Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Saneamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS**  
**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – LABORATÓRIO**  
**FONE (14) 3344-9043**  
**[agua@ipaussu.sp.gov.br](mailto:agua@ipaussu.sp.gov.br)**

**OBJETO**

O presente documento tem por objetivo justificar a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças destinadas ao destilador de água utilizado pelo DAE – Laboratório, equipamento essencial para a produção de água destilada empregada na calibração do branco dos equipamentos de leitura.

**DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS**

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------|------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 12         | Peças   | Item 08.1.41454 - Filtro da resistência do destilador. Compatibilidade: equipamento existente no laboratório, Marca/Modelo Cristófoli WS-303B; código: RCJ.00223; aplicação: substituição/manutenção do destilador para garantir funcionamento adequado.                      |
| 02   | 01         | Peça    | 08.1.41467 - Resistência do destilador com suporte plástico, 220 V, 50/60 Hz. Compatibilidade: equipamento existente no laboratório, Marca/Modelo Cristófoli WS-303B; código: RIM.00012; aplicação: substituição/manutenção do destilador para garantir aquecimento adequado. |
| 03   | 01         | Peça    | 08.1.42189 - Suporte metálico do filtro da resistência. Compatibilidade: equipamento existente no laboratório: destilador de água Marca/Modelo Cristófoli/WS303-B; código RIM 01038; aplicação: substituição/manutenção do destilador para garantir aquecimento adequado.     |
| 04   | 02         | Peças   | 08.1.41468 - Tampa válvula do reservatório de água do destilador. Compatibilidade: equipamento existente no laboratório, Marca/Modelo Cristófoli WS-303B; código: RIM.00107; aplicação: substituição/manutenção do destilador para controle adequado do reservatório de água. |

**JUSTIFICATIVA**

O presente documento tem por objetivo justificar a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças destinadas ao destilador de água utilizado pelo DAE – Laboratório, equipamento essencial para a produção de água destilada empregada na calibração do branco dos equipamentos de leitura.

O destilador de água é componente fundamental para o adequado funcionamento das rotinas analíticas realizadas no laboratório, garantindo a pureza da água utilizada em ensaios e calibrações. O uso de água destilada de qualidade assegura a confiabilidade dos resultados obtidos e o cumprimento dos requisitos técnicos e normativos aplicáveis aos procedimentos laboratoriais.

Considerando o desgaste natural das peças do equipamento decorrente do uso contínuo, bem como a necessidade de reposição para a manutenção de seu pleno funcionamento, torna-se indispensável a aquisição dos componentes específicos recomendados pelo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS**  
**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – LABORATÓRIO**  
**FONE (14) 3344-9043**  
**[agua@ipaussu.sp.gov.br](mailto:agua@ipaussu.sp.gov.br)**

fabricante. A substituição adequada das peças visa evitar interrupções nas atividades laboratoriais, prevenir danos ao equipamento e garantir a continuidade dos serviços prestados com precisão e segurança.

Ressalta-se que os itens referentes às referidas peças foram incluídos no Pregão Eletrônico nº 51/2025, entretanto restaram desertos, não tendo sido apresentadas propostas válidas por parte dos fornecedores. Dessa forma, não foi possível efetuar a aquisição pelo referido certame.

Diante da frustração do processo licitatório e da necessidade de assegurar a continuidade das atividades laboratoriais, faz-se necessária a contratação direta de empresa especializada para o fornecimento das peças em questão, conforme previsto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação quando não acudirem interessados ao certame e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo para a Administração.

Assim, a contratação proposta visa garantir a operação eficiente e ininterrupta do destilador de água, mantendo a regularidade dos serviços prestados pelo DAE – Laboratório e assegurando o atendimento às exigências técnicas e normativas aplicáveis.

#### **JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A apresentação descritiva do objeto disponibilizada pela empresa contratada mostrou-se compatível com as especificações técnicas requeridas, não havendo divergências que possam influenciar na decisão de contratação. Assim, a seleção do fornecedor ficou vinculada exclusivamente ao critério de menor preço, em conformidade com os princípios da economicidade e vantajosidade para a Administração Pública. Na escolha do fornecedor, foram considerados os seguintes aspectos: menor preço ofertado, conforme previsto no edital; histórico de atuação na região, assegurando maior confiabilidade no cumprimento das entregas; plena habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, conforme exigido na legislação vigente; atendimento às condições de fornecimento requeridas pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Saneamento.

A decisão encontra respaldo no Artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade de justificar a escolha do fornecedor e do preço, garantindo transparência, legalidade e isonomia no processo.

Dessa forma, a contratação da empresa escolhida atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e vantajosidade, assegurando à Administração Pública o fornecimento do insumo de forma regular e adequada às necessidades do órgão.

#### **DISPENSA PARECER JURIDICO**

Conforme a Portaria da Procuradoria Geral do Município nº 001, de 10 de janeiro de 2024, o parecer jurídico para esta contratação foi dispensado.

#### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição de peças destinadas ao destilador de água utilizado pelo DAE – Laboratório, equipamento essencial para a produção de água destilada empregada na calibração do branco dos equipamentos de leitura, encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos dispositivos que regulam a motivação, a economicidade e a vantajosidade das contratações públicas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS**  
**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – LABORATÓRIO**  
**FONE (14) 3344-9043**  
**[agua@ipaussu.sp.gov.br](mailto:agua@ipaussu.sp.gov.br)**

Nos termos do art. 7º, inciso III, toda contratação deve estar devidamente justificada quanto à sua necessidade, escolha do fornecedor e preço. Além disso, conforme o art. 75, inciso II, é possível a utilização do Sistema de Registro de Preços para atender a demandas futuras e parceladas de bens, garantindo eficiência administrativa e continuidade dos serviços públicos.

O art. 72 da mesma lei dispõe que a Administração deve apresentar a justificativa da escolha do fornecedor e do preço, assegurando a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, economicidade e eficiência (art. 11, caput).

No presente caso, a aquisição justifica-se pela essencialidade do produto às atividades laboratoriais, em especial a aquisição de peças destinadas ao destilador de água utilizado pelo DAE – Laboratório, equipamento essencial para a produção de água destilada empregada na calibração do branco dos equipamentos de leitura, a confiabilidade dos resultados e a observância das normas técnicas.

Dessa forma, a contratação está plenamente amparada legalmente, atendendo às exigências da legislação vigente e aos princípios da Administração Pública.

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

De acordo com o mapa de preços, elaborado a partir de pesquisa de mercado, a presente contratação está estimada em **R\$ 980,86 (Novecentos e Oitenta Reais e Oitenta e Seis Centavos)**.

**LOCAL DE ENTREGA**

Almoxarifado Central  
Rua Salvador Melchior, 182 – Centro – CEP 18950-061  
Município de Ipaussu – Estado de São Paulo  
Fone (14) 3344-9063

Ipaussu/SP, 07 de Outubro de 2025.

Marcelo Canizella  
Técnico em Saneamento



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2441-24AC-C7FD-96C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO CANIZELLA (CPF 126.XXX.XXX-28) em 08/10/2025 13:28:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CLAUDIO ROBERTO MARCATO (CPF 256.XXX.XXX-11) em 08/10/2025 16:16:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ipaussu.1doc.com.br/verificacao/2441-24AC-C7FD-96C0>